



00 046

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 022/09

De 02 de fevereiro de 2009.

DESIGNA gestora de contrato mantido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Gráfica Fersil Ltda. - ME para prestação de serviços gráficos de impressão de convites.

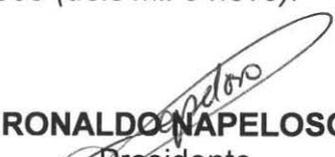
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a funcionária MARIA GABRIELA CAMARGO PONTIERI, RG 40.040.307-9, Assessora de Imprensa, como gestora de contrato mantido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Gráfica Fersil Ltda. - ME para prestação de serviços gráficos de impressão de convites, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (*dois mil e nove*).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

mesma data.

CRS

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 022/09

De 02 de fevereiro de 2009.

DESIGNA gestora de contrato mantido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Gráfica Fersil Ltda. - ME para prestação de serviços gráficos de impressão de convites.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a funcionária MARIA GABRIELA CAMARGO PONTIERI, RG 40.040.307-9, Assessora de Imprensa, como gestora de contrato mantido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Gráfica Fersil Ltda. - ME para prestação de serviços gráficos de impressão de convites, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (*dois mil e nove*).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ORA

Rua São Bento, nº 867 • Centro | CEP: 14.801-300 | Araraquara SP
www.camara-arq.sp.gov.br | Fone: (16) 3301-0823 -- Fone/Fax: (16) 3301-0847



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "TRIBUNA IMPRESSA"
EDIÇÃO DO DIA: Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2009.